



SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES
RODOVIÁRIOS DE CARGAS E PASSAGEIROS DE DUQUE DE
CAXIAS E MAGÉ.

Sede Própria: Rua Almirante Barroso, 271 – Duque de Caxias – Estado R. Janeiro tel-2671-0817
Delegacia Sindical de Magé: Rua professor José Leandro 183 Magé – Tel 2633-1501
Delegacia Sindical Piabetá: Av. Cel Sisson 570 – tel 2678-1721

Site: www.sindicatorodcaxias.com.br / email: sindicatorodcaxias@hotmail.com

Cópia fiel da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada na sede social do sindicato, sito a Rua Almirante Barroso, nº 271, Centro, Duque de Caxias, em primeiro de dezembro de dois mil e vinte e dois, às dezessete horas e trinta minutos, em segunda e última convocação, com os trabalhadores das Empresas Distribuidoras e Transportadoras de Bebidas de Duque de Caxias e Magé, conforme edital de convocação publicado no Jornal o DIA, em dezoito de novembro de dois mil e vinte e dois, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Leitura, discussão e aprovação da Ata da Assembleia anterior; 2) Discutir e aprovar a Pauta de reivindicações a ser enviadas às empresas e/ou entidade sindical, para o ano de 2023, bem como autorizar a diretoria do sindicato a firmar Convenção Coletiva, Acordos, Termos aditivos e se necessário ajuizar dissídio coletivo, por se tratar de data base da categoria – 1º de janeiro; 3) Contribuição Assistencial para manutenção das obras assistenciais do Sindicato, com direito de oposição de trinta dias para o trabalhador a partir do pedido do registro junto ao Ministério do Trabalho/Emprego; 4) Tratar sobre banco de horas. Dando início a reunião o Sr. Presidente solicita ao companheiro secretário que faça a leitura da ata da assembléia anterior, em conformidade com o **item 1**, do edital, o qual após lida foi aprovada por todos os presentes. Em seguida ainda com a palavra o secretário em cumprimento ao **item 2**, da ordem do dia, faz a leitura da Pauta de reivindicações a ser encaminhada às empresas e ao sindicato patronal, composta dos seguintes itens a) Reajuste salarial baseado na inflação demonstrada através do IPCA, acrescida de ganho real; B) Aumento da cesta Básica, com o mesmo índice de reajuste; C) Reajuste no mínimo do ticket alimentação para R\$ 26,67 (vinte e seis reais e sessenta e sete centavos); D) Prêmio assiduidade no valor mínimo de R\$ 155,01 (cento e cinquenta e cinco reais e um centavo) e manutenção das cláusulas existentes; **Item 3** do edital, que trata do Desconto assistencial em favor do Sindicato, com direito de oposição do trabalhador do valor mensal de R\$ 13,00 (treze reais), no prazo de trinta dias, a contar da data do pedido de registro junto ao Ministério do Trabalho; bem como a manutenção do desconto mensal de R\$ 8,00 (sete reais), em favor do sindicato, este sem direito de oposição; **item 4** foram esclarecidas as dúvidas ainda existentes; **item 5** que trata do banco de horas. Após a leitura e as explanações necessárias, do item 2, inclusive no que tange ao reajuste, a mesma foi aprovada pelos trabalhadores presentes, estando, portanto a diretoria autorizada a negociar a Convenção de Trabalho ou acordo coletivo para o ano de 2023, e, em caso negativo que o sindicato represente pratique quaisquer atos necessários para o bom desempenho em prol da categoria. Em seguida o companheiro secretário passa para o **item 4** da Ordem do Dia, que trata da contribuição assistencial em prol do sindicato, e neste momento O presidente

pede a palavra e expõe aos trabalhadores sobre a necessidade da formação de fundos financeiros para a manutenção do sindicato dado que o Imposto Sindical deixou de ser obrigatório e que nem 10% da categoria tem intenção de contribuir espontaneamente, por isso coloca em votação a instituição da TAXA sobre os BENEFÍCIO pecuniários CONQUISTADOS, no valor de treze reais mensal, para que haja justiça social onde poucos não devem pagar por uma maioria premeditadamente omissa, sobre os benefícios que foram negociados, tendo como fato gerador o recebimento efetivo dos benefícios conquistados pelos trabalhadores, em razão da atuação do Sindicato Laboral, remunerando desta forma a intervenção do Sindicato na negociação coletiva quando da conquista de benefícios pecuniários, bem como aprovação do desconto no mês de março de 2023, o valor único anual de R\$ 20,00 (vinte reais), para os empregados beneficiados por esta convenção que ganhe até 1.472,46 e de 25,00 (vinte e cinco) reais para aqueles trabalhadores receberem valor superior. Colocada a proposta em votação, a Assembleia aprovou por unanimidade, ou seja cento e quarenta e seis trabalhadores presentes, continuando desta forma com a TAXA SOBRE O BENEFÍCIO CONQUISTADO no valor mensal fixo de treze reais, que deverá ser paga por todos os empregados das categorias representadas pelo Sindicato Laboral sempre que nas negociações coletivas forem intermediadas pelo sindicato laboral e quando houver conquistas pecuniárias, Passando para o quinto item da ordem do dia da Ordem do Dia que trata da reforma trabalhista, e após as dúvidas sanadas, passou a ser analisado o item que trata do banco de horas, que foi aprovado também por unanimidade a sua aplicação quando houver necessidade. Às dezessete horas e quarenta minutos, como nada mais havia a ser tratado, o Sr. Jose Rodrigues da Costa, dá por encerrada a reunião, tendo eu Moacir Gonçalves Neves Filho, secretario lavrado a presente ata que vai devidamente assinada, por mim e pelo Sr. Presidente. Duque de Caxias, primeiro de dezembro de dois mil e vinte e dois. Era o que continha o original de onde extrai a presente cópia fiel, que vai devidamente assinada por mim, Moacir Gonçalves Neves Filho – Secretário. Duque de Caxias, dezesseis de janeiro de dois mil e vinte e três.


MOACIR GONÇALVES NEVES FILHO
-Secretário-